

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 CEP 14150-000 – Serrana–SP www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2020 PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL COM RECURSOS MUNICIPAIS

Processo de Credenciamento 01/2020

Termo de Colaboração para execução descentralizada de programa assistencial com recursos municipais, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 Serrana – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.229.813/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Valério Antônio Galante, brasileiro, portador do RG. Nº 5.646.358-3, inscrito no CPF/MF sob nº 743.933.678-04 doravante designado MUNICÍPIO, e a e ACAS – Associação da Criança Abrigada de Serrana, sediada na Rua Sérgio José Dias, nº 27 - Centro, Serrana – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.209.380/0001-02, neste ato representado pelo seu presidente Sr. José Ângelo Marques Bom, portador da Cédula de Identidade nº 26.712.351-6 e do CPF. nº 221.557.398-85, doravante designada ENTIDADE, nos moldes da Lei nº 13.019/2015, celebram o presente termo de colaboração com recursos alocados no Fundo de Assistência Social que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula quarta do Termo de Colaboração nº 12/2020, passa a ter a seguinte redação: O valor total do presente Convênio é de R\$ 354.744,84 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assistência Comunitária
Emenda Impositiva - legislativo
Subvenções Sociais
07.07.05.08.244.0015.2.084.3.3.50.43.00.00.00.00.01.1158.000448 ----R\$ 26.095,22;

Secretaria de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Comunitária Emenda Impositiva - legislativo

Str 1



Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



O presente aditamento cumprir o Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula quinta passa a ter a seguinte redação: O MUNICÍPIO efetuará a partir de setembro de 2020, o repasse dos recursos financeiros no valor mensal de R\$ 42.594,12 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos), em conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no plano de aplicação aprovado.

And The

D



Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 CEP 14150-000 – Serrana–SP





doze centavos), em conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no plano de aplicação aprovado.

Os recursos serão transferidos na forma de repasse, e mediante aprovação da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 21 de setembro de 2020.

VALÉRIO ANTÓNIO GALANTE PREFEITO MUNICIPAL

KELARA YAISA DA COSTA

Secretária Municipal da Assistência Social

ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA

Presidente Sr. José Angelo Marques Bom RG nº 26.712.351-6 e do CPF. nº 221.557.398-85

Testemunhas:

1- aline Criticly do Cuz

2- () () () ()

Camila Correa Luciano Marcantonio Matricula 2185-7



Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.

CONVENENTE: ACAS – Associação da Criança Abrigada de Serrana

OBJETO: "Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12/2020, para execução descentralizada de Programa Assistencial com recursos municipais, que celebram o Município de Serrana e ACAS – Associação da Criança Abrigada de Serrana, sediada na Rua Sérgio José Dias, nº 27 - Centro, Serrana – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.209.380/0001-02"

Na qualidade de Conveniada e Convenente, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana / SP, 21 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP
VALÉRIO ANTONIO GALANTE – Prefeito Municipal
CONVENIADA

ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANCA ABRIGADA DE SERRANA Presidente Sr. José Ángelo Marques Bom RG nº 26.712.351-6 e do CRF. nº 221.557.398-85

ESTADO DE SAO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA Nota de Bloqueio

Bloqueio: 2521/2020

Exercício de 2020

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: Serrana

Órgão: Orgao: Unidade: Funcional:

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0015 Assistência Comunitária
2.035 Assistência Social Básica

Pro/Atv

Pro/Atv 2.035 ASSISTENCIA BOCIAI PAGE Sociais 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.1158 (Subvencoes Sociais

Código reduzido: 000446

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado,

conforme descrito abaixo.

Saldo Histórico Data Dotação Edital Bloqueado Saldo Atual 47.464,24 284.309,64 18/09/2020 331.773,88

BLOQUEIO DOTAÇÃO TERMO COLABORAÇÃO ACAS



Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Serrana, 17 de Setembro de 2020.

Ofício nº 299/2020 - GBSAS.

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, elaboração de Termos com as Entidades deste município, referentes aos recursos repassados pela Câmara Municipal:

Associação da Criança Abrigada de Serrana - ACAS; Associação Casa dos Velhinhos de Serrana; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; Projeto de Vida Santo Antônio de Serrana;

Certa de sua atenção, reitero votos de estima e consideração.

Kelara Yaisa da Costa Secretária Municipal da Assistência Social

Ao Ilmo Sr. Valério Antônio Galante Prefeito Municipal SERRANA/SP.





Rua Sérgio José Dias, 27 Centro - CEP 14.150-000 – Serrana - SP CNPJ – 02.209.380/0001-02

E-mail: <u>abrigosantoandre@gmail.com</u> – Telefone: 16 3987 3070



PLANO DE TRABALHO

Emenda Impositiva – Câmara de Vereadores

ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA

ABRIGO

ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA

Rua Sérgio José Dias, 27 Centro - CEP 14.150-000 – Serrana - SP CNPJ – 02.209.380/0001-02

E-mail: abrigosantoandre@gmail.com - Telefone: 16 3987 3070

Sumário

1.	IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	3
2.	DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	4
3.	DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO	5
4.	IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE	6
5.	IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA	6
6.	IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	6
7.	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	7
8.	IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR (A)	7
9.	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS	8
10.	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	9
11.	PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO	. 14
12.	CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO EMENDA PARLAMENTAR -	
SERI	RANA (em R\$) total de R\$ 47.464,24	15
13.	PRESTAÇÃO DE CONTAS:	16
14.	AUTENTICAÇÃO	17
15	AVALTAÇÃO / AUTOPIZAÇÃO	18



Rua Sérgio José Dias, 27 Centro - CEP 14.150-000 – Serrana - SP CNPJ – 02.209.380/0001-02

E-mail: abrigosantoandre@gmail.com - Telefone: 16 3987 3070

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Entidade Associação da Criança Abrigo Santo André	Abrigada d	le Serran	a ACAS ·	-	C.N.P. 02.209		001-02
Endereço Rua José Sérgio Dias,	27						
E-mail: abrigosantoandre@gm	ail.com						
Município Serrana	U.F. SP	C.E.P 14.150	-000		D/Tel. 3987 3		DDD/Tel. Cel.
Nome do Responsáv José Ângelo Marques E					C.P.F. 221.5	57.398	-85
Endereço Rua Benedito Francisco	o dos Reis,	60	Cargo Preside	nte		Função Preside	
Conta Corrente Banco)	Agência Praça		Praça	de Pagamento	
95664-4(Municipal)	Brasil		3375-8			Serran	a-SP



Rua Sérgio José Dias, 27 Centro - CEP 14.150-000 – Serrana - SP CNPJ – 02.209.380/0001-02

E-mail: abrigosantoandre@gmail.com - Telefone: 16 3987 3070

2. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Associação da Criança Abrigada de Serrana - ACAS fundada em 28 de julho de 1997, é um abrigo institucional provisório para crianças e adolescentes (inclusive com deficiência) na faixa etária de 0 a 18 anos, os quais se encontrem, temporariamente, afastados do convívio familiar como meio de medida protetiva (ECA, Art. 101).

Trata-se de uma organização de sociedade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado sediado a Rua Sergio José Dias nº 27, centro, CEP: 14150-000 no município de Serrana/SP. Refere-se a um serviço da Proteção Social Especial de Alta complexidade, que garante proteção integral, ou seja, todos os serviços básicos e fundamentais para o pleno desenvolvimento de seus acolhidos.

<u>Missão:</u> Garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade, de risco, desamparada ou em exclusão social, com enfoque no acolhimento provisório, cuidados gerais e apoio psicossocial as crianças/adolescentes e familiares, tendo como objetivo principal oferecer um espaço para que se sintam protegidos e criem vínculos de confiança, melhorem a convivência entre si e seus familiares, com os funcionários do serviço, com a comunidade local e sociedade, preservando e fortalecendo vínculos para que tenham um futuro melhor.

<u>Visão:</u> Ser referência de acolhimento institucional para atendimento as crianças e adolescentes, priorizando a individualidade de cada um, oferecendo segurança, atendimento especializado, educação e a acolhida de um lar.

Metas

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede sócioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e atividades ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Finalizar construção de sede própria (que está em andamento desde abril de 2017) adequada aos parâmetros técnicos de acessibilidade, equipe profissional mínima e de infraestrutura e espaços mínimos sugeridos.



Rua Sérgio José Dias, 27 Centro - CEP 14.150-000 – Serrana - SP CNPJ – 02.209.380/0001-02

E-mail: abrigosantoandre@gmail.com - Telefone: 16 3987 3070

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO

Título do Projeto/Atividade/Ação	Período de Execução		
Emenda Impositiva – Câmara de Vereadores Serviço de Acolhimento de Alta Complexidade	Início 01/09/2020	Término 31/12/2020	

Identificação do Objeto:

O Serviço oferta acolhimento e garantia de proteção integral com condições favoráveis ao processo de seu desenvolvimento, atendimento personalizado e em pequenos grupos favorecendo o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, articula com a toda rede de serviços sócioassistencial e serviços de outras políticas públicas setoriais de defesa e garantia de direitos, visando à continuidade e efetividade dos serviços prestados. Nosso o objetivo específico é de oferecer às crianças e adolescentes um espaço onde se sintam protegidos e criem vínculos de confiança e um lugar de acolhimento e socialização que favorece o desenvolvimento de sua autonomia e criatividade.

Compreendido como serviço de acolhimento provisório e institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 18 anos, advindo de medida judicial, devido a: vulnerabilidade social; violência sexual, física ou psicológica que violam os direitos do acolhido; até haja reintegração familiar ou colocação em família substituta.

O serviço é organizado em consonância com os princípios, diretriz e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente, executado por equipe multidisciplinar composta por profissionais cumprindo carga horária de acordo com a NOB/RH, Tipificação Nacional de Assistência Social e do Manual de "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", oferecendo:

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; acompanhamento a consultas e retornos médicos; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual (PIA); orientação sociofamiliar; de atendimento familiar acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana (comemorações); inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (reuniões e audiência concentrada); monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

O Serviço possui aspecto semelhante ao de uma residência, em sede alugada e está inserida na comunidade a Rua Sérgio José Dias nº 27 - Centro Serrana/SP, em área residencial, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. No aspecto físico, a edificação é organizada de forma a atender os requisitos previstos nos regulamentos existentes às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança,



Rua Sérgio José Dias, 27 Centro - CEP 14.150-000 – Serrana - SP CNPJ – 02.209.380/0001-02

E-mail: abrigosantoandre@gmail.com - Telefone: 16 3987 3070

acessibilidade e privacidade. O imóvel conta com 04 dormitórios divididos por faixa etária e sexo, com camas, berços e cômodas individuais, 02 banheiros, sendo 01 masculino e 01 feminino, 01 sala de visitas, 01 sala de estar e convívio, 01 cozinha, 01 lavanderia, 01 área externa com refeitório e playground, 01 sala de coordenação/reuniões/atendimentos. A organização possui ainda, 01 (um) veículo próprio com o qual transporta as crianças/adolescentes a escola/curso profissionalizante, fundação cultural, passeios, retornos e consultas médicas, visitas domiciliares e etc.

Este Plano de Trabalho refere-se a Emenda Impositiva da Câmara de vereadores de Serrana, no valor de R\$47.467,24, o qual será utilizado para custeio do pagamento do 13º salário referente ao ano de 2020 e/ou pagamento de encargos trabalhistas, assim como custeio de serviços de manutenção, aquisição de utensílios em geral e outros itens para utilização na residência.

4. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome do Órgão Prefeitura Municip		C.N.P.J. 44.229.813/0001-23		
Endereço Rua Dr. Tancredo	de Almeida N	eves, nº 176		
Município Serrana	U.F. SP	C.E.P 14.150-000	DDD/Tel. Fixo 16 3987-9244	DDD/Tel. Cel.

5. IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Nome do Ordenador da Valério Antônio Galante	CPF 743.933.678-04	
Cargo ou Função Prefeito	RG nº 5.646.358-3	Órgão Expedidor SSP/SP
Endereço residencial Rua: Venerando Garcia d	Município/UF Serrana - SP	
E-mail: prefeito@serrana.sp.gov	br	
CEP. 14.150-000	DDD-Telefone Fixo 16 3987 9852	DDD-Celular 16 99754 4079

6. IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA



Rua Sérgio José Dias, 27 Centro - CEP 14.150-000 – Serrana - SP CNPJ – 02.209.380/0001-02

E-mail: <u>abrigosantoandre@gmail.com</u> – Telefone: 16 3987 3070

acessibilidade e privacidade. O imóvel conta com 04 dormitórios divididos por faixa etária e sexo, com camas, berços e cômodas individuais, 02 banheiros, sendo 01 masculino e 01 feminino, 01 sala de visitas, 01 sala de estar e convívio, 01 cozinha, 01 lavanderia, 01 área externa com refeitório e playground, 01 sala de coordenação/reuniões/atendimentos. A organização possui ainda, 01 (um) veículo próprio com o qual transporta as crianças/adolescentes a escola/curso profissionalizante, fundação cultural, passeios, retornos e consultas médicas, visitas domiciliares e etc.

Este Plano de Trabalho refere-se a Emenda Impositiva da Câmara de vereadores de Serrana, no valor de R\$47.464,24, o qual será utilizado para custeio do pagamento do 13º salário referente ao ano de 2020 e/ou pagamento de encargos trabalhistas, assim como custeio de serviços de manutenção, aquisição de utensílios em geral e outros itens para utilização na residência.

4. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome do Órgão Prefeitura Municipal de Serrana			C.N.P.J. 44.229.813/0001-23	
Endereço Rua Dr. Tancredo	de Almeida N	leves, nº 176	,	
Município Serrana	U.F. SP	C.E.P 14.150-000	DDD/Tel. Fixo 16 3987-9244	DDD/Tel. Cel.

5. IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Nome do Ordenador da Valério Antônio Galante	CPF 743.933.678-04	
Cargo ou Função RG nº 5.646.358-3		Órgão Expedidor SSP/SP
Endereço residencial Rua: Venerando Garcia d	a Costa, 220	Município/UF Serrana - SP
E-mail: prefeito@serrana.sp.gov.	br	
CEP. 14.150-000	DDD-Telefone Fixo 16 3987 9852	DDD-Celular 16 99754 4079

6. IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA



Rua Sérgio José Dias, 27 Centro - CEP 14.150-000 – Serrana - SP CNPJ – 02.209.380/0001-02

E-mail: abrigosantoandre@gmail.com - Telefone: 16 3987 3070

Nome do Gestor da Par Kelara Yaisa da Costa	CPF 303.760.008-05	
Cargo ou Função Secretária RG nº 34.857.510-5		Cargo ou Função Secretária
Endereço residencial Rua: São Sebastião, 267	Município/UF Serrana-SP	
E-mail social1321@gmail.com		
CEP. 14150-000	DDD-Telefone Fixo 16-3987 6595	DDD-Celular 16-98836 6904

7. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome do Gestor da Paro Julia Eridan Angelo	CPF 360.564.608-51	
Cargo ou Função Psicóloga	Órgão Expedidor SSP-SP	
Endereço residencial Rua Florêncio Rosário nº 2	Município/UF Ribeirão Preto/SP	
E-mail abrigosantoandre@gmail.c	com	
CEP. 14021-675	DDD-Telefone Fixo 16-3987 3070	DDD-Celular 16 - 981565672

8. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR (A)

Nome do Gestor da Pa Raquel Oliveira de Marqu	CPF 219.356.138-98	
Cargo ou Função Coordenadora	Órgão Expedidor SSP-SP	
Endereço residencial Rua: Antonio Honório Rib	Município/UF Serrana/SP	
E-mail abrigosantoandre@gmail	.com	
CEP. 14150-000	DDD-Telefone Fixo 16-39873070	DDD-Celular 16-99153 0653



Rua Sérgio José Dias, 27 Centro - CEP 14.150-000 – Serrana - SP CNPJ · 2.209.380/0001-02

E-mail: abrigosantoandre@gmail.com - Telefone: 16 3987 3070

9. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

QUANT.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Coordenadora	40h
01	Assistente Social	30h
01	Psicóloga	30h
01	Cuidador/auxiliar geral	44h
05	Cuidador (a)	44h
02	Serviços Gerais ou auxiliar de cuidador	44h
01	Nutricionista	10h
01	Cuidador (a) para demanda específica	30h

Com o valor destinado e previamente estipulado no plano de aplicação de recurso, serão realizados pagamentos de 13º salario dos funcionários listados acima, assim como encargos, férias e possível rescisão de contrato.



ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA Rua Sérgio José Dias, 27 ()tro - CEP 14.150-000 – Serrana - SP CNPJ - U2.209.380/0001-02

E-mail: abrigosantoandre@gmail.com - Telefone: 16 3987 3070

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação	Metas	Periodicidade	Metodologia	Avaliação
Acolher criança e adolescente em situação de risco.	Proteção da criança e adolescente em situação de risco, garantir e proporcionando qualidade de vida.	Diariamente, sob demanda.	O acolhimento inicial é executado após a determinação do poder judiciário e\ou conselho tutelar. Deve-se dar atenção especial e tratamento respeitoso e afetuoso no momento da acolhida.	Determinação Judicial relatório informativo após acolhido encaminhado ao poder judiciário
Apoio Técnico às Famílias de origem e substitutas.	Promover o vínculo afetivo entre ambos.	Diariamente (conforme demanda)	Envolver de modo participativo a familiar sempre que possível, promovendo a participação nas atividades que envolvem o acolhido de modo que o apoio propicie conscientização por parte da família de origem dos motivos que levaram a retirada do acolhido. E propiciar a família substituta quando for o caso de aproximação gradativa para a construção da relação afetiva e convívio.	Acolhimento registrados em prontuários Relatórios informativos do caso encaminhado ao Poder Judiciário e rede de serviços.
Grupo de Estudos e Operativo com funcionárias (Capacitação Interna)	Capacitar a equipe interna de funcionários para o melhor atendimento aos acolhidos e famílias através de reunião em grupos e orientações individuais	Mensais e ou quinzenais (grupos) Orientações (diariamente, de acordo com demanda)	Serão abordados assuntos de qualificação a prestação de cuidados em serviços de acolhimento, assim como a definição do papel e a valorização do cuidador	Lista de Presença. Registro de reuniões.
Capacitação de Funcionários (em serviços de alimentação)	A capacitação dos manipuladores em serviços de alimentação é de fundamental importância para a garantia da qualidade higiênico-sanitária dos alimentos produzidos e sua conformidade com a legislação vigente.	Semestral	Em treinamento com os funcionários será distribuída cartilhas com orientações sobre manipulação, higiene e reaproveitamento dos alimentos e roda de conversa para sanar dúvidas sobre o assunto. Valorizando assim a importância de uma alimentação saudável.	Supervisionar as condutas dos manipuladores de alimentos após capacitação.



ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA Rua Sérgio José Dias, 27 ptro - CEP 14.150-000 – Serrana - SP CNPJ – u2.209.380/0001-02

Comemorações em datas especiais e festivas entre acolhidos e comunidade.	Realizar eventos internos e a fim de estimular e garantir, preservar e fortalecer o relacionamento interpessoal e de convivência comunitária.	Mensal (aniversariantes do mês) Conforme calendário anual de festividade. Eventos esporádicos proporcionados pela comunidade dentro do abrigo.	O serviço em parceria com a rede local e comunidade, empreenderá esforços para fortalecer um contato positivo e construção de vínculos significativos entre crianças, adolescentes e comunidade.	_ Comemoração de aniversariantes do mês junto a comunidade, registradas em fotos. Ofício de agradecimento a colaboradores.
Articulação com a rede de serviços do município	Promover elaboração e discussão dos casos sobre a situação de cada criança e adolescente apontando a possibilidade de reintegração familiar de novas medidas e\ou quando esgotadas os recursos de manutenção encaminhamento para adoção	Mensal - reunião Conforme demanda - diariamente	São realizadas reuniões com a participação do CREAS, Ambulatório de Saúde Mental, Conselho Tutelar, CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Assistente Social do poder judiciário	Elaboração de PIA Indicação para participação em audiência concentrada Elaboração de Relatório de multidisciplinar
Acompanhamento Psicossocial\Orientação	Auxiliar através da escuta da criança e adolescente em sua particularidade para lidar com sua história de vida, promovendo o fortalecimento da autoestima e construção de identidade.	Diariamente - conforme demanda	Escuta/ acolhimento aos acolhidos e família biologias/extensas ou substitutas.	PIA, relatórios informativos, prontuários e anotações de atendimento.
Acompanhamento do rendimento escolar dos acolhidos e reuniões de monitoramento.	Garantir que o acolhido tenha bom desempenho escolar.	Diariamente - conforme demanda	Participação efetiva da organização em reuniões escolares	Registro no prontuário.
Acompanhamento da saúde dos acolhidos (vacinação, consultas e retornos médicos, internações, medicação, saúde bucal)	Prover atendimento necessário e básico à saúde de cada atendido	Conforme demanda	O cuidador do serviço acompanha o acolhido o e quando necessário um responsável técnico aos atendimentos de saúde.	Carteira de vacinação, Cartão de consultas, relatórios informativos.
Realização de visitas domiciliares às famílias.	Levantamento de informações, e realidade social da família que o acolhido estava inserido para elaboração de PIA e Mediação para promoção de fortalecimento de vínculo familiar afetivo	Conforme demanda	Visitas inicial e esporádicas sob demanda	Relatório informativo, elaboração de pia Registro em prontuário
Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada acolhido.	Realizar estudo de caso individual e ser construído um planejamento de estratégias e ações a serem desenvolvidas	Elaboração de PIA na acolhida inicial e atualização semestral.	Sistematizar as informações referentes ao contexto sociofamiliar de origem do acolhido, suas características,	Visitas domiciliares Reunião com Rede Socioassistencial Participação do acolhido



ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA Rua Sérgio José Dias, 27 ptro - CEP 14.150-000 – Serrana - SP CNPJ – v2.209.380/0001-02

	visando a garantia de direitos fundamentais (psicológica, social, pedagógica, saúde física e jurídica)		afetos e desafetos.	
Prover as necessidades básicas de alimentação, saúde, higiene e moradia.	Garantir	Diariamente	Busca ativa a colaboradores e parceiros. Divulgação da Organização em mídia social (facebook)	Arrecadação mediante a necessidade Divulgação da Organização em mídia social (facebook) Registro Fotográfico de doações
Apoio e acompanhamento trabalho desenvolvido pelos cuidadores.	Promover troca e construção coletiva de estratégias para o enfrentamento de desafios encontrados	Diariamente	Acolhimento e orientações sob demanda apresentada	Diário de atividades dos cuidadores
Preparação da criança\adolescente para o desligamento (em parceria com o cuidador)	Promover um processo de desligamento gradativo que oportuniza a despedida de modo a prevenir separações abruptas e avaliação do momento mais adequado. Quando adolescente, o processo deverá incluir programas de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho.	Gradativamente conforme	Conforme acompanhamento e discussão da equipe do serviço e da equipe multiplicar encaminhadas ao Poder Judiciário para conclusão do processo.	Participação em visitas na Organização. Estabelecimento de vínculo afetuoso. Fala da criança e ou adolescente.
Mediação no processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem e adotiva quando for o caso.	Acompanhar o envolvimento da família no processo de aproximação, promovendo a reintegração familiar, prevendo encaminhamentos, intervenções e procedimentos que possam contribuir nas demandas identificadas. Viabilização de encontros com a família e a flexibilização de vistas dentro do abrigo.	Diariamente	Através de visitas domiciliares, acolhimento sempre que necessário, visitas na organização, sempre promovendo o fortalecimento de vínculo afetivo.	_ Registro de Presença nas visitas na organização Relatório informativo sobre a participação da família no cotidiano do acolhido.
Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida fortalecimento da autoestima e construção da identidade	Proporcionar de modo construtivo a conscientização da sua história.	Diariamente	Através de acolhimento individual a criança e adolescente, orientação e supervisão dos cuidadores, planejamento e execução de Projeto que vise que os acolhidos entrem em contato com sua história.	_Registro em prontuário _Reuniões com funcionários (lista de presença) _Projeto fazendo história (quando há voluntário)
Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada	Registrar o tempo de passagem e desenvolvimento enquanto acolhido no serviço	Esporadicamente	Organizar informações que reúna lembranças referente a cada fase de sua vida no qual	Álbum de fotografia Álbum de atividades etc.



ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA Rua Sérgio José Dias, 27 ptro - CEP 14.150-000 – Serrana - SP CNPJ – v2.209.380/0001-02

criança e o adolescente de modo a preservar a sua história de vida			poderão ter acesso ao longo dela.	
Cuidado com a moradia organização e limpeza da ambiente, preparação de alimentos dentre outros	Manter a residência com padrões de boa higiene e organização e dentro de parâmetros nutricionais adequados	Diariamente	Será supervisionado pela gestão o trabalho desenvolvido para esse fim	Saúde, vestimenta, Higiene Pessoal Higiene da organização
Construção de sede própria adequada às normas técnicas de acessibilidade de infraestrutura e espaços mínimos sugeridos	Infraestrutura que garanta espaços privados e adequados ao desenvolvimento. Deverá ser aconchegante e seguro com padrões arquitetônicos semelhante ao de residências, organizado de modo a favorecer a privacidade, interação e exploração do ambiente.	Previsão de término para Dezembro 2019 Mudança de imóvel em novembro 2020.	Conforme cronograma de execução da obra elaborado pelo engenheiro responsável.	Fotos, vídeos Prestação de contas
Audiências Concentradas	Revisar as ações e execução do plano individual de atendimento do acolhido e sua família na organização e rede socioassistencial.	Semestralmente	Ações sistematizadas para que em determinado dia o juiz, promotor, defensor público, equipe interdisciplinar, poder público, infante, responsável e família biológica e/ou extensa e todo o sistema de garantia de direitos estejam presentes de modo que venha a ser realizada a revisão da permanência do acolhido na organização.	Convocação da equipe do serviço e dos profissionais da rede envolvidos; destituição do poder familiar quando for o caso (poder judiciário)
Oferecer aos acolhidos preservação do vínculo familiar através de visitas na Organização e participação em sua rotina.	Flexibilização dos horários e dias de visita	Diariamente e ou conforme caso	Acompanhamento e orientação a família durante as visitas na organização	Frequência na organização Avaliação do Vínculo familiar (PIA, relatório informativo)
Elaboração do Plano Político Pedagógico - Plano deTrabalho	Descrever as ações executadas e prestar contas do custeio da organização e suas atividades através das fontes de financiamentos	Anual	Organizar informações quantitativas, qualitativas e financeiras	Relatório Anual dividido por convênio e encaminhado à Secretaria de Assistência Social do Município de Serrana
Relatório Circunstanciado e prestação de contas de cada convênio (municipal, €stadual e federal)	Descrever as ações executadas e prestar contas do custeio da organização e suas atividades através das fontes de financiamentos	Mensal	Organizar informações quantitativas, qualitativas e financeiras	Relatório Circunstanciado dividido por convênio e, encaminhado a Secretaria de Assistência Social do Município de Serrana
Elaboração do Manual de Boas Pratica;	Levar conhecimento e garantir uma adequada condição higiênico-sanitária dos produtos	Anual	Envolver de modo participativo os funcionários, crianças e adolescentes sobre a	Relatório informativo



ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA Rua Sérgio José Dias, 27 ptro - CEP 14.150-000 – Serrana - SP CNPJ – v2.209.380/0001-02

	elaborados, sem oferecer riscos à saúde da criança e do adolescente atendido.		importância da higiene alimentar, bem como a manipulação e conservação dos alimentos.	
Educação Nutricional	Melhorar o estado nutricional da criança e do adolescente;	Diariamente	Colocar banners informativos decorações, pirâmide dos alimentos E montar um prato com o cardápio do dia, exemplificando que é possível fazer escolhas saudáveis,	Através de métodos antropométricos de avaliação
Elaboração dos POPs;	Levar conhecimento e garantir uma adequada condição higiênico-sanitária dos produtos elaborados, sem oferecer riscos à saúde da criança e do adolescente atendido.	Anual	Envolver de modo participativo os funcionários, crianças e adolescentes sobre a importância da higiene alimentar, bem como a manipulação e conservação dos alimentos.	Supervisão das tarefas diárias



ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA Rua Sérgio José Dias, 27 Cantro - CEP 14.150-000 – Serrana - SP CNPJ - 2.209.380/0001-02

E-mail: abrigosantoandre@gmail.com - Telefone: 16 3987 3070

11. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Especificação	Emenda Impositiva	%
Recursos Humanos (Encargos, 13º salário, férias, rescisão de contrato de trabalho)	R\$ 30.964,24	65%
Material de Consumo: (escritório, informática, cama, mesa, banho, persianas ou cortinas, utensílios)	R\$10.000,00	21%
Prestação de Serviços (Pequenas reformas, serviço de contabilidade, serviços de manutenção, suporte técnico de informática.	R\$6.500,00	14%
TOTAL	R\$ 47.764,24	100%
Total Geral	R\$47.464,24	The state of the s

^{*} Rendimentos financeiros advindos das aplicações bancárias serão utilizados conforme as necessidades da Organização; *** Recursos do FUNDO podem variar de acordo com destinação



Rua Sérgio José Dias, 27 Centro - CEP 14.150-000 – Serrana - SP CNPJ 2.209.380/0001-02

E-mail: abrigosantoandre@gmail.com - Telefone: 16 3987 3070

12. CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO EMENDA PARLAMENTAR - SERRANA (em R\$) total de R\$ 47.464,24

Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$11.866,06	R\$11.866,06	R\$11.866,06	R\$11.866,06

ABRIGO ANDRE

Rua Sérgio José Dias, 27 Centro - CEP 14.150-000 – Serrana - SP CNPJ – 02.209.380/0001-02

E-mail: abrigosantoandre@gmail.com - Telefone: 16 3987 3070

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

13.1 - Documentos para Prestação De Contas:

Relação de Pagamentos:

Mensal com:

- Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros e Anexo 7;
- Comprovantes dos pagamentos, extratos financeiros, comprovantes de transferências bancárias;
- Relação mensal de atendidos;
- Relatório Circunstanciado;
- *Apresentação dos documentos originais (para fins de conferência) acompanhados de suas respectivas cópias;

Anual com:

- Demonstrativo anual de aplicação dos recursos financeiros e Anexos;
- Balancete financeiro;
- Relatório anual de atividades constando, relatório de execução da(s) meta(s) e avaliação de resultados anual;

13.2 - Prazo para apresentação das Contas:

MENSAL: Até o dia 10 do mês subsequente.

ANUAL: Até o dia 30 de janeiro do ano seguinte.

A prestação de Contas deverá ser apresentada mensalmente, sendo condição para o repasse da parcela subsequente.



Rua Sérgio José Dias, 27 Centro - CEP 14.150-000 – Serrana - SP CNPJ – 02.209.380/0001-02

E-mail: abrigosantoandre@gmail.com - Telefone: 16 3987 3070

14. AUTENTICAÇÃO

Serrana, 01 de Setembro de 2020.	
ASSINATURA DO PRESIDENTE ASSINATURA DO COORDENADOR	
Julia Eudan angelo ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	



celebração.

ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA

Rua Sérgio José Dias, 27 Centro - CEP 14.150-000 – Serrana - SP CNPJ – 02.209.380/0001-02

E-mail: abrigosantoandre@gmail.com - Telefone: 16 3987 3070

Foi este Plano de Trabalho analisado pelo Gestor de Parcerias, e por atender aos requisitos da Lei nº 13.019/2014, é de PARECER FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a

15. AVALIAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

15.1 - Avaliações pelo Gestor da Parceria

Serrana, 01 de Setembro de 2020.
Gestor da Parceria
15.2 – Autorizações pelo Ordenador de Despesa Foi este Plano de Trabalho analisado e aprovado pelo Ordenador de Despesa, o que AUTORIZO os procedimentos legais para à celebração da Parceria.
Serrana, 01 de Setembro de 2020.
Ordenador de Despesa